

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.20.01PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.20.01PMS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I - VEÍCULOS FUNDO GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	<p>Locação de 01 (UM) veículo utilitário tipo caminhonete, cabine dupla com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Diesel, combustível por conta do gabinete sem franquia de quilometragem e em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito. Combustível por conta da</p> <p>Especificação: Locação de 01 (UM) veículo utilitário tipo caminhonete, cabine dupla com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Diesel, combustível por conta do gabinete sem franquia de quilometragem e em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12.0	Mês	R\$ 12.100,00	R\$ 145.200,00
2	<p>Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p> <p>Especificação: Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12.0	Mês	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
3	<p>Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p> <p>Especificação: Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12.0	Mês	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
4	<p>Locação de Retroescavadeira para serviços diversos do município, movidos a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p> <p>Especificação: Locação de Retroescavadeira para serviços diversos do município, movidos a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	1000.0	Hora	R\$ 188,33	R\$ 188.330,00
5	<p>Locação de trator de esteira, para serviços diversos do município movidos a</p>	1000.0	Hora	R\$ 300,00	R\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br

	Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.				
Especificação: Locação de trator de esteira, para serviços diversos do município movidos a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
6	Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
Especificação: Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
7	Locação de 02 (DOIS) veículo tipo caminhão equipado com pipa com capacidade para 7.000 (sete mil) litros movidos a Diesel, motor-bomba, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, para o abastecimento de água potável nas comunidades carentes da zona rural deste município.	12.0	Mês	R\$ 25.066,67	R\$ 300.800,04
Especificação: Locação de 02 (DOIS) veículo tipo caminhão equipado com pipa com capacidade para 7.000 (sete mil) litros movidos a Diesel, motor-bomba, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, para o abastecimento de água potável nas comunidades carentes da zona rural deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
8	Locação de 02 (DOIS) veículo tipo caminhão basculante, movido a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 23.733,33	R\$ 284.799,96
Especificação: Locação de 02 (DOIS) veículo tipo caminhão basculante, movido a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
9	Locação de 02 (DOIS) veículo utilitário tipo caminhonete carroceira aberta com capacidade para 1.000Kg, movido a Diesel, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 16.200,00	R\$ 194.400,00
Especificação: Locação de 02 (DOIS) veículo utilitário tipo caminhonete carroceira aberta com capacidade para 1.000Kg, movido a Diesel, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
29	Locação de 03 (TRES) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Administração, Finanças e Governo deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 18.300,00	R\$ 219.600,00
Especificação: Locação de 03 (TRES) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Administração, Finanças e Governo deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
Valor total do lote R\$ 1.852.730,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta reais)					

LOTE II - VEÍCULOS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
22	Locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 07 lugares movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso, destinado a para ficar à disposição da Secretaria de Educação, do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA	12.0	Mês	R\$ 7.233,33	R\$ 86.799,96



Especificação: Locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 07 lugares movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso, destinado a para ficar à disposição da Secretária de Educação, do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA					
23	Locação de 01 (um) veículo tipo Furgão carroceria isolada, teto alto, capacidade de carga útil de 1.593 Kg para ficar à disposição da Secretária de Educação, para o transporte da merenda Escolar nas escolas da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00
Especificação: Locação de 01 (um) veículo tipo Furgão carroceria isolada, teto alto, capacidade de carga útil de 1.593 Kg para ficar à disposição da Secretária de Educação, para o transporte da merenda Escolar nas escolas da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA					
24	Locação de 05 (cinco) veículo fechado com capacidade mínima de 9 passageiros, movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso, destinado a Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 47.000,00	R\$ 564.000,00
Especificação: Locação de 05 (cinco) veículo fechado com capacidade mínima de 9 passageiros, movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso, destinado a Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
25	Locação de 02 (dois) veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) passageiros, movido a Diesel, em perfeitas condições de uso destinado Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 29.666,67	R\$ 356.000,04
Especificação: Locação de 02 (dois) veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) passageiros, movido a Diesel, em perfeitas condições de uso destinado Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
26	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00
Especificação: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
27	Locação de 04 (quatro) veículo tipo passeio com capacidade para 5 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 24.400,00	R\$ 292.800,00
Especificação: Locação de 04 (quatro) veículo tipo passeio com capacidade para 5 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
28	Locação de 03 (Três) veículo tipo Caminhão equipado com pipa com capacidade para 7.000 (sete mil) litros e motobomba, movido a Diesel para ficar à disposição da Secretária de Educação, para o abastecimento de água potável para as escolas da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível p	12.0	Mês	R\$ 37.600,00	R\$ 451.200,00
Especificação: Locação de 03 (Três) veículo tipo Caminhão equipado com pipa com capacidade para 7.000 (sete mil) litros e motobomba, movido a Diesel para ficar à disposição da Secretária de Educação, para o abastecimento de água potável para as escolas da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
Valor total do lote R\$ 1.924.800,00 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos reais)					

LOTE III - VEÍCULOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	Locação de 01 (um) veículo Caminhão com carroceria tipo baú de alumínio com 7,00 metros de comprimento, com portas lateral e traseira. Veículo de carga pesada movido a Diesel para ficar à disposição da Secretária de Saúde,	12.0	Mês	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

	Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CO				
Especificação: Locação de 01 (um) veículo Caminhão com carroceria tipo baú de alumínio com 7,00 metros de comprimento, com portas lateral e traseira. Veículo de carga pesada movido a Diesel para ficar à disposição da Secretária de Saúde, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
17	Locação de 03 (três) veículo tipo passeio, com capacidade para (5) cinco passageiros. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 18.300,00	R\$ 219.600,00
Especificação: Locação de 03 (três) veículo tipo passeio, com capacidade para (5) cinco passageiros. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
18	Locação de 10 (dez) veículo tipo passeio, com capacidade para (5) cinco passageiros. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde nos PSF da zona urbana e rural. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 61.000,00	R\$ 732.000,00
Especificação: Locação de 10 (dez) veículo tipo passeio, com capacidade para (5) cinco passageiros. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde nos PSF da zona urbana e rural. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
19	Locação de 01(um) veículo tipo Caminhão equipado com pipa com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) litros e motobomba, para ficar à disposição da Secretária de Saúde, para o abastecimento de água potável do Hospital e PSF da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CON	12.0	Mês	R\$ 12.533,33	R\$ 150.399,96
Especificação: Locação de 01(um) veículo tipo Caminhão equipado com pipa com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) litros e motobomba, para ficar à disposição da Secretária de Saúde, para o abastecimento de água potável do Hospital e PSF da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
20	Locação de 04 (quatro) veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros, movido a Diesel, em perfeitas condições de uso destinado Secretaria de Saúde. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 59.333,33	R\$ 711.999,96
Especificação: Locação de 04 (quatro) veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros, movido a Diesel, em perfeitas condições de uso destinado Secretaria de Saúde. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
21	Locação de 01(um) veículo tipo passeio com capacidade para cinco passageiros, para ficar à disposição da Secretaria de Saúde (Hospital de Pequeno Porte - HPP). Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
Especificação: Locação de 01(um) veículo tipo passeio com capacidade para cinco passageiros, para ficar à disposição da Secretaria de Saúde (Hospital de Pequeno Porte - HPP). Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
Valor total do lote R\$ 2.031.199,92 (dois milhões e trinta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)					

LOTE IV - VEÍCULOS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	Locação de 01(UM) veículo tipo Micro-Ônibus com capacidade para 28 (vinte e oito) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Grupo de Convivência dos Idosos dos CRAS 02 (dois) dias semanal. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Especificação: Locação de 01(UM) veículo tipo Micro-Ônibus com capacidade para 28 (vinte e oito) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Grupo de Convivência dos Idosos dos CRAS 02 (dois) dias semanal. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
11	Locação de 02 (DOIS) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de	12.0	Mês	R\$ 12.200,00	R\$ 146.400,00

	uso para ficar à disposição da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.				
	Especificação: Locação de 02 (DOIS) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.				
12	Locação de 01(UM) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Centro de Convivência -Distrito. Caldeirão Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
	Especificação: Locação de 01(UM) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Centro de Convivência -Distrito. Caldeirão Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.				
13	Locação 01(UM) de veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do CRAS - Maria Antonio Rosa Ribeiro - Sede. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
	Especificação: Locação 01(UM) de veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do CRAS - Maria Antonio Rosa Ribeiro - Sede. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.				
14	Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do CRAS - Zilda Arns Neumann - Distrito Lagoa dos Crioulos. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
	Especificação: Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do CRAS - Zilda Arns Neumann - Distrito Lagoa dos Crioulos. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.				
15	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Central do Cadastro Único e Bolsa Família. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
	Especificação: Locação de 01 (um) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Central do Cadastro Único e Bolsa Família. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.				
Valor total do lote R\$ 535.200,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos reais)					

Valor total R\$ 6.343.929,92 (seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



1.4.1. A prestação de serviços é enquadrada como continuada, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. Os veículos utilizados para execução dos serviços deverão preencher todos os requisitos de segurança contidos no Código Nacional de Trânsito, além de comprovação e atualização de Licença do DETRAN (CRV) e Seguro Obrigatório, devendo ainda ser mantido, o veículo, em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene.

1.6. Os veículos futuramente contratados de forma mensal, deverão permanecer em disponibilidade exclusiva para execução dos serviços junto a Secretaria competente.

1.7. Os veículos deverão ter no máximo 15 (quinze) anos de fabricação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A subcontratação não altera a responsabilidade da contratada, a qual continuará íntegra e solidária perante a contratante.

4.3. As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela contratada. A proponente vencedora da licitação, poderá subcontratar os serviços, objeto deste certame, até o limite 70% (setenta por cento) admitido pela Administração, com a anuência prévia dos gestores dos contratos.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ






4.4. A contratada deverá solicitar formalmente à Prefeitura Municipal de Salitre, os pedidos de subcontratação, com os quais a mesma poderá anuir mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no edital.

4.5. Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia da Prefeitura Municipal de Salitre, que exigirá contrato firmado entre a vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no edital e autorização expressa da Prefeitura Municipal de Salitre.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ









execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.


6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.





6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito

de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.


7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ



7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.


7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.


7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ





7.23.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11. Identidade e CPF dos sócios;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação,

ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

8.30. Declaração explícita de disponibilidade de frota de veículos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sendo que estes veículos estarão à disposição no prazo definido para assinatura do contrato, caso seja declarado vencedor do certame, sob as penas cabíveis.

8.31. Declaração expressa do licitante que se for vencedor do certame que disponibilizará para a execução do contrato veículos em perfeita condição de uso e segurança, sujeito a constante fiscalização da Administração Pública Municipal de acordo com o Código de Transito Brasileiro.

8.32. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.33. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.34. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.35. Declaração emitida pela licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.

8.36. Declaração de que cumpre a cota de aprendizagem profissional a que está obrigada, por força do art. 429 e seguintes da CLT.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0201.04.122.0037.2.002 - Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1101.04.122.0037.2.061 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1001.04.122.0037.2.057 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura Esportes e Juventude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0701.04.122.0037.2.020 - Manutencao da Secretaria de Obras e Servicos Municipais, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0801.08.122.0037.2.027 - Manutencao da Secretaria de Protecao Social e Direitos Humanos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0802.08.244.0136.2.036 - Gestao Descentralizada dos Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Igd Pbf, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0802.08.244.0136.2.037 - Manutencao e Funcionamento do CRAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0901.10.122.0037.2.042 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0902.10.302.0176.2.053 - Manutencao das Atividades do Hospital de Pequeno Porte Sao Francisco - HPPSF., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0902.10.301.0171.2.046 - Manutencao do Programa Saude da Familia - PSF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0501.12.361.0037.2.005 - Manutencao e Funcionamentoda Secretaria de Educacao, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0503.12.361.0231.2.013 - Manutencao e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0301.04.122.0037.2.003 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Administracao Financas e Governo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO LOCAL

10.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades do poder municipal requisitante.



10.1.1. A autorização de fornecimento de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame.

10.2. A contratada ficará obrigada a fazer a prestação do serviço quando requisitado, no prazo previsto no Termo de Referência, a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

10.3. Os serviços do objeto desta licitação deverão ser executados em zona urbana e rural, correndo por conta da Contratada as despesas com o fornecimento do objeto, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

10.4. Por ocasião do abastecimento, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura de identificação do servidor do Contratante responsável pelo abastecimento.

10.5. Para os serviços, o CONTRATADO poderá subcontratar até o limite de 70% (setenta por cento) do valor do contrato, e se responsabilizará pelos ônus trabalhistas e recolher os encargos sociais, previdenciários e fiscais relativamente a subcontratação.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

11.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

SALITRE/(CE), 16 de julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br



Raylane Antonia da Silva Ribeiro
RAYLANE ANTONIA DA SILVA RIBEIRO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRICULA Nº 6479-3

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.20.01PMS

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Salitre/CE tem identificado uma crescente necessidade de intensificar e ampliar a eficiência nas atividades e serviços ofertados às diversas secretarias que compõem a administração municipal. Diante desta necessidade, destaca-se a urgência na locação de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas. Esses equipamentos são essenciais para a execução de uma série de operações fundamentais que abrangem desde a manutenção de infraestrutura urbana e rural até o atendimento de demandas emergenciais em casos de calamidade ou para atendimento a programas de desenvolvimento local.

A falta de veículos e máquinas adequadas tem limitado a capacidade operacional do município em diversas frentes, afetando não apenas a eficiência e a celeridade na prestação dos serviços públicos, mas também a capacidade de resposta a eventos inesperados que exigem pronta atuação. Além disso, a dependência de recursos externos, aluguel por solicitações pontuais ou mesmo a impossibilidade de atender certas demandas tem gerado custos adicionais e retardado projetos de desenvolvimento e manutenção contínua propostos pela atual gestão municipal.

Considerando o cenário descrito e a necessidade de economizar recursos financeiros, otimizar os serviços públicos e responder adequadamente às urgências, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas aponta como a solução mais eficiente e efetiva. Esta contratação visa assegurar que as diversas secretarias do município estejam adequadamente equipadas para superar os desafios operacionais cotidianos e emergenciais, promovendo melhorias significativas na qualidade dos serviços oferecidos à população de Salitre/CE.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo de Manut.e Valor. Ens.Bas.FUNDEB	ANTÔNIO ERIVELTO DE LIMA CARVALHO
Fundo Municipal de Saude	ANTÔNIO ERIVELTO DE LIMA CARVALHO
Fundo Municipal de Assistencia Social	Maria Erisleia Carlos de Oliveira
Secretaria de Obras e Servicos Municipi	Maria Erisleia Carlos de Oliveira
Secretaria de Administracao Financas	Maria Erisleia Carlos de Oliveira

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Cultura Esportes e Lazer	Maria Erisleia Carlos de Oliveira
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	Maria Erisleia Carlos de Oliveira
Cabinete do Prefeito - GP	Maria Erisleia Carlos de Oliveira

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A escolha da solução adequada para a locação de veículos e máquinas pesadas exige a definição clara dos requisitos de contratação, com o objetivo de assegurar que o serviço contratado atenda às exigências de qualidade, eficiência e sustentabilidade, em consonância com a Lei 14.133/2021. Dessa forma, objetiva-se estabelecer critérios e práticas alinhadas às normativas específicas e padrões de desempenho que garantam a otimização dos recursos e a minimização dos impactos ambientais.

Os requisitos necessários para esta contratação estão estruturados da seguinte forma:

- **Requisitos Gerais:** Os veículos e máquinas pesadas deverão estar em conformidade com as normativas ambientais vigentes, apresentar bom estado de conservação, garantindo a segurança e a eficácia durante sua utilização. Deverão, ainda, ser providos de todos os equipamentos e acessórios exigidos por legislação específica para cada tipo, incluindo, mas não se limitando a, itens de segurança obrigatórios e acessórios necessários para a realização das atividades especificadas pela administração pública.
- **Requisitos Legais:** A empresa fornecedora dos serviços deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, estar em dia com suas obrigações junto ao INSS, FGTS e demais tributos, bem como possuir todas as licenças e autorizações exigidas para a prestação do serviço, conforme disposto no Art. 14 da Lei 14.133/2021.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Priorização na escolha de veículos e máquinas que apresentem menor consumo de combustível e maior eficiência energética, promovendo a redução do impacto ambiental. Além disso, deverão ser observadas práticas de redução, reuso e reciclagem de materiais, em conformidade com os princípios de desenvolvimento sustentável.
- **Requisitos da Contratação:** A prestação dos serviços deverá considerar a disponibilidade de veículos e máquinas pesadas para atendimento das diversas secretarias do Município de Salitre/CE, dentro dos prazos estabelecidos, com flexibilidade e capacidade para atender demandas emergenciais e específicas. Além disso, o fornecedor deverá dispor de equipe técnica qualificada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assegurando a continuidade dos serviços sem interrupções significativas.

Para atender à necessidade especificada de locação de veículos e máquinas pesadas que cumpram com os critérios de eficácia, economicidade e eficiência, faz-se essencial a contratação de uma empresa que atenda integralmente aos requisitos acima elencados, sem incluir especificações desnecessárias que possam limitar a competitividade do certame. Portanto, a essencialidade e a adequação dos requisitos são fundamentais para a escolha da solução mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a obtenção de resultados alinhados ao interesse público e ao propósito de promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as diversas secretarias do Município de Salitre/CE, foram analisadas diversas soluções de contratação disponíveis no mercado e as práticas comumente adotadas por órgãos públicos. As principais soluções identificadas foram:

- Contratação direta com fornecedores de veículos e máquinas pesadas;
- Contratação através de terceirização dos serviços de gestão de frota, que inclui a locação de veículos e máquinas pesadas;
- Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas (PPPs), especialmente para equipamentos de alta complexidade ou valor.

Após a análise destas opções, o pregão eletrônico foi considerado a solução mais adequada para esta contratação, uma vez que permite maior competitividade, transparência e eficácia na seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. A modalidade de pregão eletrônico é particularmente favorecida pela Lei 14.133/2021 e adequada para atender às necessidades identificadas, garantindo uma ampla pesquisa de mercado e a obtenção das melhores propostas em termos de custo-benefício, sem comprometer a qualidade dos serviços e dos equipamentos locados.




5. Descrição da solução como um todo

A obtenção de veículos e máquinas pesadas para locação destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Salitre/CE, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), representa a solução mais adequada existente no mercado, alinhada rigorosamente aos preceitos da Lei 14.133/2021. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos instrui membros da Administração Pública a assegurarem a aplicação dos princípios da eficiência, economicidade, e desenvolvimento nacional sustentável em suas contratações (Art. 5º), as quais devemos estrita observância durante todo o processo licitatório.

A escolha por locação de veículos e máquinas pesadas, ao invés da aquisição, justifica-se pela maior flexibilidade operacional e pela racionalização de custos que essa modalidade oferece. A disponibilidade imediata de veículos e máquinas de acordo com a necessidade, sem a necessidade de imobilização de recursos financeiros em longo prazo e despesas com manutenção e depreciação, configura uma estratégia alinhada ao interesse público pela eficiência e pela economicidade na gestão de recursos (Art. 18, §1º, IX).

Adicionalmente, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços, visto que a análise de mercado realizada, conforme prescrito pelo Art. 23, demonstrou que a compra de serviços pelo valor estimado de mercado para contratação por demanda evidencia-se mais vantajosa e alinhada às necessidades pontuais e variáveis do município. Tal abordagem funda-se na determinação do Art. 23, §3º, da Lei 14.133/2021, que preconiza adequação do valor estimado da contratação aos valores de mercado, conforme peculiaridades do local de execução do objeto.







É importante salientar que a solução proposta foi elaborada após cuidadoso levantamento de mercado, que apresentou variadas alternativas possíveis. A decisão pela locação em vez da aquisição baseia-se numa justificativa técnica e econômica sólida, responsável por determinar que este modelo de contrato é o que melhor atende às demandas operacionais do município (Art. 18, §1º, V), oferecendo, assim, a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, conforme os princípios norteadores da Lei 14.133/2021.

Conclui-se que a locação de veículos e máquinas pesadas, como delineado neste ETP, alinha-se ao objetivo de garantir o desenvolvimento nacional sustentável, promovendo, concomitantemente, a eficiência e a economicidade que a Administração Pública deve perseguir. Esta solução, portanto, configura-se como a resposta mais adequada e alinhada tanto aos objetivos estratégicos do município de Salitre quanto às determinações legais vigentes.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	<p>Locação de 01 (UM) veículo utilitário tipo caminhonete, cabine dupla com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Diesel, combustível por conta do gabinete sem franquias de quilometragem e em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito. Combustível por conta da</p> <p>Especificação: Locação de 01 (UM) veículo utilitário tipo caminhonete, cabine dupla com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Diesel, combustível por conta do gabinete sem franquias de quilometragem e em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês
2	<p>Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Alcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p> <p>Especificação: Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Alcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês
3	<p>Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Alcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p> <p>Especificação: Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Alcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês
4	<p>Locação de Retroescavadeira para serviços diversos do município, movidos a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p> <p>Especificação: Locação de Retroescavadeira para serviços diversos do município, movidos a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	1.000,000	Hora
5	<p>Locação de trator de esteira, para serviços diversos do município movidos a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	1.000,000	Hora

Handwritten signature

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	<p>Especificação: Locação de trator de esteira, para serviços diversos do município movidos a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>		
6	<p>Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Alcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês
	<p>Especificação: Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Alcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>		
7	<p>Locação de 02 (DOIS) veículo tipo caminhão equipado com pipa com capacidade para 7.000 (sete mil) litros movidos a Diesel, motor-bomba, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, para o abastecimento de água potável nas comunidades carentes da zona rural deste município.</p>	12,000	Mês
	<p>Especificação: Locação de 02 (DOIS) veículo tipo caminhão equipado com pipa com capacidade para 7.000 (sete mil) litros movidos a Diesel, motor-bomba, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, para o abastecimento de água potável nas comunidades carentes da zona rural deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>		
8	<p>Locação de 02 (DOIS) veículo tipo caminhão basculante, movido a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês
	<p>Especificação: Locação de 02 (DOIS) veículo tipo caminhão basculante, movido a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>		
9	<p>Locação de 02 (DOIS) veículo utilitário tipo caminhonete carroceira aberta com capacidade para 1.000Kg, movido a Diesel, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês
	<p>Especificação: Locação de 02 (DOIS) veículo utilitário tipo caminhonete carroceira aberta com capacidade para 1.000Kg, movido a Diesel, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>		
10	<p>Locação de 01(UM) veículo tipo Micro-Ônibus com capacidade para 28 (vinte e oito) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Grupo de Convivência dos Idosos dos CRAS 02 (dois) dias semanal. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês
	<p>Especificação: Locação de 01(UM) veículo tipo Micro-Ônibus com capacidade para 28 (vinte e oito) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Grupo de Convivência dos Idosos dos CRAS 02 (dois) dias semanal. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>		
11	<p>Locação de 02 (DOIS) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês
	<p>Especificação: Locação de 02 (DOIS) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>		
12	<p>Locação de 01(UM) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Centro de Convivência -Distrito. Caldeirão Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês

[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	<p>Especificação: Locação de 01(UM) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Centro de Convivência -Distrito. Caldeirão Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>		
13	<p>Locação 01(UM) de veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do CRAS - Maria Antonio Rosa Ribeiro - Sede. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês
	<p>Especificação: Locação 01(UM) de veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do CRAS - Maria Antonio Rosa Ribeiro - Sede. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>		
14	<p>Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do CRAS - Zilda Arns Neumann - Distrito Lagoa dos Crioulos. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês
	<p>Especificação: Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do CRAS - Zilda Arns Neumann - Distrito Lagoa dos Crioulos. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>		
15	<p>Locação de 01 (um) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Central do Cadastro Único e Bolsa Família. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês
	<p>Especificação: Locação de 01 (um) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Central do Cadastro Único e Bolsa Família. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>		
16	<p>Locação de 01 (um) veículo Caminhão com carroceria tipo baú de alumínio com 7,00 metros de comprimento, com portas lateral e traseira. Veículo de carga pesada movido a Diesel para ficar à disposição da Secretária de Saúde, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CO</p>	12,000	Mês
	<p>Especificação: Locação de 01 (um) veículo Caminhão com carroceria tipo baú de alumínio com 7,00 metros de comprimento, com portas lateral e traseira. Veículo de carga pesada movido a Diesel para ficar à disposição da Secretária de Saúde, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>		
17	<p>Locação de 03 (três) veículo tipo passeio, com capacidade para (5) cinco passageiros. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês
	<p>Especificação: Locação de 03 (três) veículo tipo passeio, com capacidade para (5) cinco passageiros. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>		
18	<p>Locação de 10 (dez) veículo tipo passeio, com capacidade para (5) cinco passageiros. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde nos PSF da zona urbana e rural. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês
	<p>Especificação: Locação de 10 (dez) veículo tipo passeio, com capacidade para (5) cinco passageiros. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde nos PSF da zona urbana e rural. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>		
19	<p>Locação de 01(um) veículo tipo Caminhão equipado com pipa com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) litros e motobomba, para ficar à disposição da Secretária de Saúde, para o abastecimento de água potável do Hospital e PSF da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CON</p>	12,000	Mês
	<p>Especificação: Locação de 01(um) veículo tipo Caminhão equipado com pipa com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) litros e motobomba, para ficar à disposição da Secretária de Saúde, para o abastecimento de água potável do Hospital e PSF da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
20	<p>Locação de 04 (quatro) veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezois) passageiros, movido a Diesel, em perfeitas condições de uso destinado Secretaria de Saúde. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p> <p>Especificação: Locação de 04 (quatro) veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezois) passageiros, movido a Diesel, em perfeitas condições de uso destinado Secretaria de Saúde. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês
21	<p>Locação de 01(um) veículo tipo passeio com capacidade para cinco passageiros, para ficar à disposição da Secretaria de Saúde (Hospital de Pequeno Porte - HPP). Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p> <p>Especificação: Locação de 01(um) veículo tipo passeio com capacidade para cinco passageiros, para ficar à disposição da Secretaria de Saúde (Hospital de Pequeno Porte - HPP). Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês
22	<p>Locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 07 lugares movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso, destinado a para ficar à disposição da Secretária de Educação, do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA</p> <p>Especificação: Locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 07 lugares movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso, destinado a para ficar à disposição da Secretária de Educação, do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA</p>	12,000	Mês
23	<p>Locação de 01 (um) veículo tipo Furgão carroceria isolada, teto alto, capacidade de carga útil de 1.593 Kg para ficar à disposição da Secretária de Educação, para o transporte da merenda Escolar nas escolas da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condut</p> <p>Especificação: Locação de 01 (um) veículo tipo Furgão carroceria isolada, teto alto, capacidade de carga útil de 1.593 Kg para ficar à disposição da Secretária de Educação, para o transporte da merenda Escolar nas escolas da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA</p>	12,000	Mês
24	<p>Locação de 05 (cinco) veículo fechado com capacidade mínima de 9 passageiros, movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso, destinado a Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p> <p>Especificação: Locação de 05 (cinco) veículo fechado com capacidade mínima de 9 passageiros, movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso, destinado a Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês
25	<p>Locação de 02 (dois) veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezois) passageiros, movido a Diesel, em perfeitas condições de uso destinado Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p> <p>Especificação: Locação de 02 (dois) veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezois) passageiros, movido a Diesel, em perfeitas condições de uso destinado Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês
26	<p>Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p> <p>Especificação: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês
27	<p>Locação de 04 (quatro) veículo tipo passeio com capacidade para 5 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ









ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: Locação de 04 (quatro) veículo tipo passeio com capacidade para 5 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.		
28	Locação de 03 (Três) veículo tipo Caminhão equipado com pipa com capacidade para 7.000 (sete mil) litros e motobomba, movido a Diesel para ficar à disposição da Secretária de Educação, para o abastecimento de água potável para as escolas da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível p	12,000	Mês
	Especificação: Locação de 03 (Três) veículo tipo Caminhão equipado com pipa com capacidade para 7.000 (sete mil) litros e motobomba, movido a Diesel para ficar à disposição da Secretária de Educação, para o abastecimento de água potável para as escolas da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.		
29	Locação de 03 (TRES) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Administração, Finanças e Governo deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês
	Especificação: Locação de 03 (TRES) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Administração, Finanças e Governo deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.		

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Locação de 01 (UM) veículo utilitário tipo caminhonete, cabine dupla com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Diesel, combustível por conta do gabinete sem franquia de quilometragem e em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito. Combustível por conta da	12,000	Mês	12.100,00	145.200,00
	Especificação: Locação de 01 (UM) veículo utilitário tipo caminhonete, cabine dupla com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Diesel, combustível por conta do gabinete sem franquia de quilometragem e em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.				
2	Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	6.100,00	73.200,00
	Especificação: Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.				
3	Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	6.100,00	73.200,00
	Especificação: Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.				

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 83.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (83) 3537 1201
www.salitre.ce.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	Locação de Retroescavadeira para serviços diversos do município, movidos a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	1.000,000	Hora	188,33	188.330,00

Especificação: Locação de Retroescavadeira para serviços diversos do município, movidos a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

5	Locação de trator de esteira, para serviços diversos do município movidos a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	1.000,000	Hora	300,00	300.000,00
---	---	-----------	------	--------	------------

Especificação: Locação de trator de esteira, para serviços diversos do município movidos a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

6	Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	6.100,00	73.200,00
---	---	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

7	Locação de 02 (DOIS) veículo tipo caminhão equipado com pipa com capacidade para 7.000 (sete mil) litros movidos a Diesel, motor-bomba, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, para o abastecimento de água potável nas comunidades carentes da zona rural deste município.	12,000	Mês	25.066,67	300.800,04
---	--	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Locação de 02 (DOIS) veículo tipo caminhão equipado com pipa com capacidade para 7.000 (sete mil) litros movidos a Diesel, motor-bomba, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, para o abastecimento de água potável nas comunidades carentes da zona rural deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

8	Locação de 02 (DOIS) veículo tipo caminhão basculante, movido a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	23.733,33	284.799,96
---	---	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Locação de 02 (DOIS) veículo tipo caminhão basculante, movido a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

9	Locação de 02 (DOIS) veículo utilitário tipo caminhonete carroceira aberta com capacidade para 1.000Kg, movido a Diesel, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	16.200,00	194.400,00
---	---	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Locação de 02 (DOIS) veículo utilitário tipo caminhonete carroceira aberta com capacidade para 1.000Kg, movido a Diesel, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
10	Locação de 01(UM) veículo tipo Micro-Ônibus com capacidade para 28 (vinte e oito) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Grupo de Convivência dos Idosos dos CRAS 02 (dois) dias semanal. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	8.000,00	96.000,00

Especificação: Locação de 01(UM) veículo tipo Micro-Ônibus com capacidade para 28 (vinte e oito) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Grupo de Convivência dos Idosos dos CRAS 02 (dois) dias semanal. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

11	Locação de 02 (DOIS) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	12.200,00	146.400,00
----	--	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Locação de 02 (DOIS) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

12	Locação de 01(UM) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Centro de Convivência - Distrito. Caldeirão Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	6.100,00	73.200,00
----	---	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Locação de 01(UM) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Centro de Convivência - Distrito. Caldeirão Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.


13	Locação 01(UM) de veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do CRAS - Maria Antonio Rosa Ribeiro - Sede. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	6.100,00	73.200,00
----	---	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Locação 01(UM) de veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do CRAS - Maria Antonio Rosa Ribeiro - Sede. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

14	Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do CRAS - Zilda Arns Neumann - Distrito Lagoa dos Crioulos. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	6.100,00	73.200,00
----	---	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do CRAS - Zilda Arns Neumann - Distrito Lagoa dos Crioulos. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

15	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Central do Cadastro Único e Bolsa Família. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	6.100,00	73.200,00
----	---	--------	-----	----------	-----------









PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000 Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br

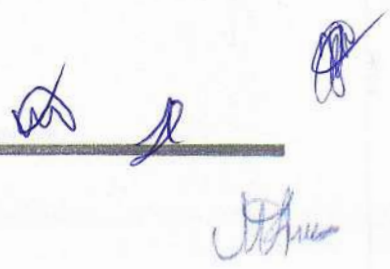


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Especificação: Locação de 01 (um) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Central do Cadastro Único e Bolsa Família, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.				
16	Locação de 01 (um) veículo Caminhão com carroceria tipo baú de alumínio com 7,00 metros de comprimento, com portas lateral e traseira. Veículo de carga pesada movido a Diesel para ficar à disposição da Secretária de Saúde, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CO	12,000	Mês	12.000,00	144.000,00
	Especificação: Locação de 01 (um) veículo Caminhão com carroceria tipo baú de alumínio com 7,00 metros de comprimento, com portas lateral e traseira. Veículo de carga pesada movido a Diesel para ficar à disposição da Secretária de Saúde, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.				
17	Locação de 03 (três) veículo tipo passeio, com capacidade para (5) cinco passageiros. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	18.300,00	219.600,00
	Especificação: Locação de 03 (três) veículo tipo passeio, com capacidade para (5) cinco passageiros. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.				
18	Locação de 10 (dez) veículo tipo passeio, com capacidade para (5) cinco passageiros. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde nos PSF da zona urbana e rural. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	61.000,00	732.000,00
	Especificação: Locação de 10 (dez) veículo tipo passeio, com capacidade para (5) cinco passageiros. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde nos PSF da zona urbana e rural. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.				
19	Locação de 01(um) veículo tipo Caminhão equipado com pipa com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) litros e motobomba, para ficar à disposição da Secretária de Saúde, para o abastecimento de água potável do Hospital e PSF da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CON	12,000	Mês	12.533,33	150.399,96
	Especificação: Locação de 01(um) veículo tipo Caminhão equipado com pipa com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) litros e motobomba, para ficar à disposição da Secretária de Saúde, para o abastecimento de água potável do Hospital e PSF da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.				
20	Locação de 04 (quatro) veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros, movido a Diesel, em perfeitas condições de uso destinado Secretaria de Saúde. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	59.333,33	711.999,96
	Especificação: Locação de 04 (quatro) veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros, movido a Diesel, em perfeitas condições de uso destinado Secretaria de Saúde. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.				
21	Locação de 01(um) veículo tipo passeio com capacidade para cinco passageiros, para ficar à disposição da Secretaria de Saúde (Hospital de Pequeno Porte - HPP). Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	6.100,00	73.200,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
<p>Especificação: Locação de 01(um) veículo tipo passeio com capacidade para cinco passageiros, para ficar à disposição da Secretaria de Saúde (Hospital de Pequeno Porte - HPP). Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>					
22	Locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 07 lugares movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso, destinado a para ficar à disposição da Secretária de Educação, do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	7.233,33	86.799,96
<p>Especificação: Locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 07 lugares movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso, destinado a para ficar à disposição da Secretária de Educação, do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>					
23	Locação de 01 (um) veículo tipo Furgão carroceria isolada, teto alto, capacidade de carga útil de 1.593 Kg para ficar à disposição da Secretária de Educação, para o transporte da merenda Escolar nas escolas da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condut	12,000	Mês	8.100,00	97.200,00
<p>Especificação: Locação de 01 (um) veículo tipo Furgão carroceria isolada, teto alto, capacidade de carga útil de 1.593 Kg para ficar à disposição da Secretária de Educação, para o transporte da merenda Escolar nas escolas da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>					
24	Locação de 05 (cinco) veículo fechado com capacidade mínima de 9 passageiros, movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso, destinado a Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	47.000,00	564.000,00
<p>Especificação: Locação de 05 (cinco) veículo fechado com capacidade mínima de 9 passageiros, movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso, destinado a Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>					
25	Locação de 02 (dois) veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) passageiros, movido a Diesel, em perfeitas condições de uso destinado Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	29.666,67	356.000,04
<p>Especificação: Locação de 02 (dois) veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) passageiros, movido a Diesel, em perfeitas condições de uso destinado Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>					
26	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	6.400,00	76.800,00
<p>Especificação: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>					
27	Locação de 04 (quatro) veículo tipo passeio com capacidade para 5 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Secretária de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	24.400,00	292.800,00







ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Locação de 04 (quatro) veículo tipo passeio com capacidade para 5 (cinco) passageiros, movido a Alcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
28	Locação de 03 (Três) veículo tipo Caminhão equipado com pipa com capacidade para 7.000 (sete mil) litros e motobomba, movido a Diesel para ficar à disposição da Secretária de Educação, para o abastecimento de água potável para as escolas da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível p	12,000	Mês	37.600,00	451.200,00
Especificação: Locação de 03 (Três) veículo tipo Caminhão equipado com pipa com capacidade para 7.000 (sete mil) litros e motobomba, movido a Diesel para ficar à disposição da Secretária de Educação, para o abastecimento de água potável para as escolas da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
29	Locação de 03 (TRES) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Alcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Administração, Finanças e Governo deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	18.300,00	219.600,00

Especificação: Locação de 03 (TRES) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Alcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Administração, Finanças e Governo deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 6.343.929,92 (seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Avaliou-se a divisibilidade técnica e funcional do objeto licitatório relacionado à "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas" para o Município de Salitre/CE, considerando os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que orienta o parcelamento do objeto como meio de ampliar a competitividade e garantir a eficiência dos gastos públicos.

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Verificou-se que o objeto da licitação é tecnicamente divisível, permitindo a separação sem prejuízos para a qualidade ou desempenho esperado dos serviços. Tal divisibilidade capacita a Administração a identificar claramente as necessidades de cada Secretaria do Município e atendê-las de maneira específica.

2. Viabilidade Técnica e Econômica: Análises apontam que o parcelamento do objeto em lotes de veículos leves, pesados e máquinas pesadas é tecnicamente viável e promove uma melhor adequação às necessidades operacionais das diversas Secretarias Municipais, sem comprometer a eficácia e a eficiência dos serviços prestados.

3. Economia de Escala: Constatou-se que, apesar do parcelamento, não haverá perda considerável de economia de escala. A divisão proposta está alinhada à maximização do uso racional dos recursos públicos, permitindo a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública mediante a ampliação da



competitividade.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado: O parcelamento favorece a participação de um número maior de fornecedores, inclusive micro e pequenas empresas locais, ampliando a competitividade sem comprometer a eficiência necessária para a execução dos serviços.

5. Consideração de Lotes: Optou-se pela divisão do objeto em lotes correspondentes a cada categoria de veículo e máquina pesada demandada. Essa estratégia permite que a Administração Municipal fomente a inclusão de empresas de diferentes portes, evitando a concentração do mercado e dispositivos que poderiam restringir o universo de licitantes aptos a atender o edital, reforçando assim os princípios da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa.

6. Análise de Mercado: A deliberação pelo parcelamento fundamentou-se também em um estudo de mercado, que evidenciou a presença de vários fornecedores competentes em distintos lotes de serviços de locação, seja de veículos leves, pesados ou máquinas pesadas, indicando que tal medida efetivamente favorece a competição e viabiliza melhorias nos preços e nas condições de contratação.

A decisão pelo parcelamento da solução em lotes para a contratação em questão respalda-se em estudos técnicos associados à legislação vigente e aos princípios de eficiência, economicidade e obtenção de amplas condições de competição, alinhados ao interesse público e às necessidades operacionais do município de Salitre/CE.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, destinada a atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Salitre/CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Salitre para o exercício financeiro vigente. A inclusão desta contratação no referido plano evidencia uma gestão estratégica, que objetiva a otimização dos recursos públicos, antecipando-se às necessidades logísticas das secretarias para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade.

A definição deste processo no Plano de Contratações Anual demonstra a observância aos princípios da eficiência e do planejamento, conforme disposto pela Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 18, I, e 12, VII, que orientam a gestão pública a realizar contratações alinhadas ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias. Tal alinhamento visa não somente atender às demandas presentes e futuras da administração pública de forma organizada e premeditada, mas também promover a economicidade e a eficácia na aplicação dos recursos públicos.

O planejamento detalhado, materializado no Plano de Contratações Anual, e o alinhamento deste processo licitatório com o mesmo, sublinham o compromisso da Prefeitura Municipal de Salitre/CE com a transparência, a gestão eficaz dos recursos e o desenvolvimento sustentável do município, em conformidade com os princípios fundamentais da legislação atual sobre licitações e contratos administrativos.

10. Resultados pretendidos

A contratação da empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas destinadas a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Salitre/CE, embasada nos princípios e objetivos previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, busca alcançar resultados que garantam tanto a legitimação do interesse público quanto a eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos.

Os resultados esperados com a realização desta contratação estão alinhados aos princípios da administração pública e aos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, destacando-se:

1. **Seleção da proposta mais vantajosa:** Conforme estabelece o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, espera-se a seleção da proposta que represente o resultado de contratação mais vantajosa para a administração pública. Este critério engloba não apenas o custo, mas também a qualidade, a sustentabilidade e a eficiência do serviço a ser prestado.
2. **Tratamento isonômico entre os licitantes:** Em observância ao art. 11, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação deverá assegurar igualdade de tratamento entre todos os licitantes, promovendo uma competição justa e equitativa, o que reflete diretamente na qualidade das propostas recebidas e, conseqüentemente, nos resultados alcançados pela contratação.
3. **Inovação e desenvolvimento nacional sustentável:** Conforme orienta o art. 11, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos, espera-se que esta contratação possa incentivar práticas inovadoras e sustentáveis, fomentando o desenvolvimento econômico, social e ambiental no âmbito do município de Salitre/CE e no país como um todo.
4. **Otimização dos recursos públicos:** A eficiência na gestão dos recursos públicos, pressuposto reiterado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, é um dos resultados pretendidos, garantindo que o investimento realizado na contratação gere benefícios tangíveis para a administração pública e, por extensão, para a comunidade servida.
5. **Adequação ao planejamento estratégico e legal:** A contratação também deve estar alinhada ao planejamento estratégico do município e às leis orçamentárias, conforme disposição do parágrafo único do art. 11, visando o atendimento eficaz das necessidades públicas e o cumprimento dos objetivos de governo.
6. **Impacto socioambiental positivo:** Espera-se que, ao longo do contrato, sejam promovidas práticas que causem impactos socioambientais positivos, como a redução da emissão de poluentes, a otimização do uso de recursos naturais e a promoção da consciência ambiental, em consonância com o desempenho sustentável estipulado pelo art. 26 da Lei nº 14.133/2021.

Em síntese, os resultados pretendidos com a realização desta contratação visam não apenas atender de forma eficaz às necessidades identificadas, mas igualmente promover os princípios de governança responsável, desenvolvimento sustentável e inovação, propiciando melhorias significativas na qualidade dos serviços públicos oferecidos às populações atendidas.


11. Providências a serem adotadas

Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas destinadas a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Salitre/CE, serão adotadas as seguintes providências detalhadas, visando assegurar a eficiência e eficácia do processo licitatório, bem como o cumprimento dos objetivos estabelecidos:

1. **Elaboração e Publicação do Edital:** Será preparado um edital de licitação, conforme os preceitos do Art. 18 e suas seções da Lei nº 14.133/2021, detalhando o objeto da contratação, os requisitos para participação, os critérios de julgamento, além de todas as informações relevantes que possam influenciar na apresentação das propostas pelos licitantes. O edital será amplamente divulgado, garantindo-se a publicidade necessária para a participação de um número expressivo de empresas qualificadas.
2. **Capacitação da Equipe:** Prover capacitação especializada para os servidores envolvidos diretamente no processo licitatório, especialmente na fase de fiscalização e gestão do contrato, conforme Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que possuam o conhecimento necessário sobre a legislação vigente, técnicas de fiscalização e gerenciamento de contratos de locação de veículos e máquinas pesadas.
3. **Avaliação das Propostas:** Após a recepção das propostas, será realizada uma cuidadosa avaliação de cada proposta apresentada, conforme critérios previamente estabelecidos no edital, para garantir a seleção da oferta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.
4. **Homologação e Adjudicação:** Após a escolha da proposta que melhor atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, o processo será submetido à autoridade competente para homologação e posterior adjudicação do objeto ao licitante vencedor, procedendo-se então à assinatura do contrato.
5. **Monitoramento e Fiscalização:** Durante a vigência do contrato, será implementada rotina de monitoramento e fiscalização constante dos serviços prestados, com o propósito de assegurar que as especificações técnicas e os padrões de desempenho sejam atendidos, conforme o acordo estabelecido. Tais ações serão realizadas por equipe técnica capacitada da Prefeitura, com apoio de registros e relatórios periódicos fornecidos pela empresa contratada.
6. **Procedimentos para Admissão de Recursos:** Serão estabelecidos procedimentos claros e transparentes para a interposição de recursos contra resultados do processo licitatório por parte dos licitantes, garantindo assim o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após cuidadosa análise dos requisitos e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente as disposições contidas nos artigos 82 a 86, que tratam sobre o sistema de registro de preços, conclui-se pela não adoção deste sistema para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Salitre/CE. Tal decisão fundamenta-se em razões estratégicas e operacionais, adequando-se assim aos princípios de eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público delineados geralmente pela referida Lei, e mais especificamente nos seguintes pontos:


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ





1. **Previsibilidade de demanda:** Dada a natureza específica dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, que requerem atendimento a demandas pontuais e variáveis de cada Secretaria, há uma dificuldade em estabelecer um consumo mínimo ou uma frequência de utilização que justifique a utilização do sistema de registro de preços. A variação nas necessidades e a impossibilidade de previsão extremamente precisa da demanda pode levar à subutilização dos contratos firmados sob este sistema, contrariando o princípio da economicidade.
2. **Flexibilidade contratual:** A adoção do sistema de registro de preços implicaria menor flexibilidade para adaptar-se à evolução das demandas específicas do Município de Salitre/CE ao longo do tempo, bem como às possíveis mudanças no mercado de locação de veículos e máquinas pesadas. Isso poderia resultar em ineficiência na gestão dos contratos, impactando negativamente a capacidade da Administração Pública de responder prontamente às necessidades operacionais específicas e variáveis das Secretarias.
3. **Compatibilidade com o mercado:** A análise preliminar do mercado relevante indicou que o segmento de locação de veículos e máquinas pesadas não apresenta uma estrutura de fornecedores compatível com a dinâmica do registro de preços, uma vez que as condições de fornecimento e as especificidades dos equipamentos demandam negociações contratuais específicas, que melhor se alinham com a realização de contratações diretas, adaptadas às necessidades imediatas de cada projeto ou demanda.
4. **Gestão e controle:** Considerando o contexto específico do Município de Salitre/CE e a natureza dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, avalia-se que a gestão direta das contratações, com a elaboração de instrumentos contratuais específicos para cada necessidade, permite um controle mais efetivo sobre a execução dos contratos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos requisitos técnicos e de segurança necessários.

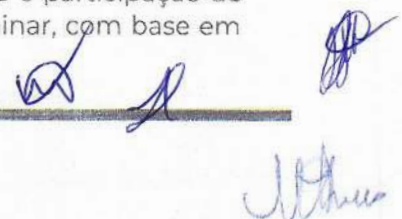
Diante do exposto, com base na Lei nº 14.133/2021, verifica-se que a não adoção do sistema de registro de preços para este caso particular demonstra-se mais adequada às necessidades atuais e futuras do Município de Salitre/CE, fundamentando-se nos princípios de legalidade, eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público. Esta decisão está alinhada ao Artigo 11, que enfatiza a garantia da contratação mais vantajosa à Administração Pública, e ao Artigo 12, respeitando a adequação e eficiência na seleção da proposta apta a atender os objetivos públicos de forma mais eficaz.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com os princípios e disposições estatuídos pela Lei nº 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, esta administração posiciona-se firmemente contra a participação de empresas na forma de consórcio para o presente processo de licitação destinado à contratação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas. Tal posição encontra amparo legal buscando afirmar a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a busca pelo melhor aproveitamento econômico na execução do objeto contratual.

A vedação de consórcios, neste caso, aproveita a autonomia conferida pela própria Lei nº 14.133/2021 nos Artigos 15 e 82 que, apesar de regular a formação e participação de consórcios em licitações, facultam à Administração Pública determinar, com base em


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ



justificativa técnica e operacional, a não admissibilidade de tal modalidade de participação quando não se alinhar ao interesse público ou quando influenciar na eficiência e efetividade do processo licitatório.

Ademais, o Art. 15 da referida lei permite à administração pública excluir a formação de consórcios em seus certames licitatórios, principalmente quando houver preocupações relacionadas à complexidade da gestão contratual ou quando a divisão de responsabilidades puder impactar a qualidade do serviço prestado. A natureza dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, demandados por este município, exige prestadores de serviço com capacidade técnica e operacional individualizadamente comprovada, visando assegurar o cumprimento adequado dos termos contratuais e a satisfação das necessidades públicas de maneira eficiente.

Justifica-se, portanto, esta vedação como uma medida que visa proteger o interesse público e assegurar que a contratação proposta atenda aos princípios de eficiência, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A medida encontra-se alinhada à busca constante pelo desenvolvimento nacional sustentável, princípio igualmente abraçado pela Nova Lei de Licitações.

É importante salientar que a decisão por vedar a participação de empresas na formação de consórcio não apenas sustenta-se nos requisitos legais previstos pela Lei nº 14.133/2021, mas também demonstra a preocupação deste órgão em promover licitações mais ágeis, transparentes e que estimulem a competição leal entre os licitantes, fundamentos esses que corroboram a legitimidade e razoabilidade desta escolha administrativa.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, é crucial durante o planejamento da contratação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, considerar os potenciais impactos ambientais e as ações necessárias para mitigá-los. A seguir, identificamos possíveis impactos ambientais associados a esta contratação, bem como propomos medidas mitigadoras:

- Emissão de poluentes: Os veículos e máquinas pesadas em operação podem emitir gases poluentes que contribuem para a poluição do ar. Para mitigar esse impacto, recomendamos a exigência de que todos os veículos e máquinas pesadas locados estejam em conformidade com as normas ambientais vigentes sobre emissões de gases.
- Geração de ruído: A operação de máquinas pesadas pode gerar níveis elevados de ruído, o que afeta não apenas o meio ambiente, mas também a qualidade de vida da comunidade local. Recomenda-se estabelecer restrições de horário para a operação dessas máquinas, limitando-as aos períodos do dia em que o impacto sonoro seja minimizado, junto com a utilização de dispositivos de redução de ruído, quando aplicável.
- Manuseio e descarte de substâncias perigosas: Durante a manutenção dos veículos e máquinas, podem ser manipuladas substâncias perigosas como óleos e lubrificantes, que precisam de um manejo e descarte apropriados para evitar contaminação do solo e dos recursos hídricos. As medidas mitigadoras incluem a exigência de que a empresa contratada siga procedimentos estritos para o

descarte de resíduos e substâncias tóxicas, conformemente às regulamentações ambientais locais.

- Desgaste de áreas naturais: O uso de máquinas pesadas em locais próximos a áreas sensíveis pode levar ao desgaste da vegetação e erosão do solo. É importante realizar um planejamento cuidadoso da operação dessas máquinas, delimitando áreas de proteção e definindo trajetos que minimizem o contato com zonas vulneráveis.

Recomenda-se que todas estas estratégias e práticas de mitigação sejam rigorosamente monitoradas através de relatórios periódicos de desempenho ambiental, a fim de ajustar as medidas conforme necessário para garantir a proteção ambiental efetiva.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, considerando a Lei nº 14.133/2021 que estabelece o novo regime jurídico de licitações e contratos administrativos, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação de uma empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Salitre/CE.

Em primeira instância, destacamos que a realização desta contratação está alinhada aos princípios fundamentais estipulados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que incluem legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, entre outros. A escolha de proceder por meio de licitação, especificamente na modalidade de pregão eletrônico, corrobora o compromisso com a transparência e a obtenção de condições mais vantajosas para a administração pública, além de incentivar a competitividade justa entre os possíveis fornecedores.

O planejamento da contratação, assim flexibilizado pelo estudo técnico preliminar, atende ao que estipula o Art. 18, fazendo uma descrição pormenorizada da necessidade da contratação e alinhando-a aos objetivos estratégicos da Administração. Este alinhamento é essencial para a justificação da contratação, conforme preconiza o espírito da Lei, assegurando que os atos administrativos estejam sempre em consonância com o planejamento e as necessidades reais do Município de Salitre/CE.

A legalidade e a razoabilidade da contratação são reforçadas não apenas pelo estrito cumprimento dos preceitos legais, mas também pela necessidade premente de disponibilização eficiente de veículos e máquinas pesadas para execução de serviços essenciais. Esta demanda foi cuidadosamente estudada e documentada, fornecendo um quadro claro da situação que justifica a contratação.

Além disso, o levantamento de mercado, conforme delineado no Art. 23 da Lei 14.133/2021, demonstra que a estimativa de valores está adequadamente fundamentada em pesquisa de preços atual, garantindo que a Administração não fará despesas acima do valor de mercado e estará, de fato, realizando uma contratação economicamente vantajosa.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ




O processo cuidadoso e detalhado de planejamento desta contratação, assim como a aderência aos requisitos legais, técnicos e ambientais, confirma sua viabilidade. A locação de veículos e máquinas pesadas é um recurso estratégico, fundamental para a continuidade e a eficiência das operações das secretarias do Município de Salitre/CE, resultando na otimização dos recursos públicos e na promoção do bem-estar da comunidade.

Portanto, em conclusão, a contratação proposta é não apenas legal e tecnicamente fundamentada, mas também essencial para o atendimento das demandas públicas, estando alinhada com os princípios de razoabilidade, eficiência e economicidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021. Esta iniciativa reflete o comprometimento da Administração Pública com a melhoria contínua dos serviços prestados à população, garantindo, assim, a execução efetiva de suas atividades em prol do desenvolvimento sustentável e do bem-estar comum.

Salitre / CE, 25 de junho de 2024


LUIZA MARCIA ZUCA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

